



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1337 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a destinação das áreas urbanas e dá outras providências.

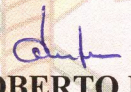
JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESTINAR, as áreas denominadas “CHÁCARA ARATAKA” matrícula nº. 1.226, Área 4,8402 has, “JARDIM SÃO FRANCISCO” matrícula nº. 1.189, Área 20.221,60 m² e “JARDIM SÃO FRANCISCO II” matrícula nº. 1.874, Área 17.513,35 m², localizadas no perímetro urbano deste município, para Habitação de Interesse Social;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de Setembro de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal